



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 08/2009

Altera a redação do art. 65 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu.

Autor: Vereador Nilton Bobato.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, Aprova.

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 65 da Resolução nº 30, de 16 de setembro de 2005-Regimento Interno da Câmara Municipal-, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 65. A designação de relator será realizada no prazo de quarenta e oito horas, contadas a partir do recebimento do Projeto pela Comissão e será efetuada em forma de rodízio previamente estabelecido, dentre os seus membros.

Parágrafo único. Não poderá funcionar como relator o autor da proposição, situação em que a seqüência do rodízio será alterada, transferindo a relatoria para o próximo vereador.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.-

Sala das Sessões, 3 de agosto de 2009.

Nilton Bobato
Vereador

NB/Rp



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Justificativa

A reapresentação do presente projeto de resolução pretende restabelecer o princípio democrático de que todos os membros da Comissão devem participar do processo de relatoria dos projetos.

Determina que o Presidente tenha apenas o poder de convocação das reuniões e não o de determinar que seja o vereador mais capaz ou politicamente mais correto para relatar cada projeto.

Permite igualdade de condições de atuação de cada parlamentar.

Dado o exposto, conta o signatário com a compreensão dos demais vereadores para a aprovação da matéria em tela.

NB/Rp